



Yacht Club do Rio de Janeiro *Comodoria*

Comunicado aos Sócios – COMOD / 001 / 2020 (Biênio 2020 / 2022)

Prezado (a) Associado (a),

Em virtude do aumento do afluxo de pessoas ao ICRJ com a proximidade do verão, vimos reforçar algumas orientações quanto ao uso das áreas comuns do Clube visando a segurança e o bem estar de todos os associados:

1. É proibida a realização de eventos e comemorações no Clube em espaços de convivência social como Piscina, Quadras, Varanda, Coqueiros, Parquinho, Convés, Restaurantes e Bares sem a prévia reserva do local com o setor Social, observando as regras em vigor de uso dos espaços, lembrando que o ICRJ concede ao associado aniversariante do mês a benesse de trazer até 20 (vinte) convidados para sua comemoração no restaurante social sem que sejam contabilizados em sua cota mensal de gratuidade. Neste caso, deverá encaminhar ao setor Sede, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sua lista de convidados, e efetuar sua reserva junto ao Restaurante;

2. É proibida a difusão de música nos ambientes do Clube pelos associados, exceto quando previamente reservados para evento particular. Por tratarem-se de espaços de convivência social, deve-se primar pela observância de comportamentos que não incomodem os demais frequentadores do Clube;

3. Conforme Resolução de Comodoria nº 01 / 2020 – Biênio 2020 / 2022, informamos os novos valores para convidados ingressarem ao ICRJ, a partir do 11º (décimo primeiro) convidado no mês, a vigorar a partir de 04 de dezembro de 2020:

- a) R\$ 20,00 (vinte reais) durante a semana;
- b) R\$ 60,00 (sessenta reais) aos finais de semana e feriados.

Os serviços ofertados pelo Clube, tais como sauna, piscina, bilhar etc. são independentes e cobrados à parte.

O ingresso de convidados na Piscina só é permitido com a presença do sócio ou seus dependentes, não sendo possível autorização por e-mail ou telefonema.

Av. Pasteur, 333 - Urca - Cep.: 22.290-240 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3223-7201 - e-mail: comodoria@icrj.com.br



Yate Clube do Rio de Janeiro *Comodoria*

Reiteramos o compromisso do ICRJ com os protocolos de segurança contra a disseminação da Covid-19. Vimos seguindo rigorosamente o Plano de Retomada da Prefeitura do Rio de Janeiro e reforçamos a necessidade do uso de máscaras nas dependências do Clube, visando preservar todos os frequentadores.

Por fim, informamos que a Sub Sede de Angra dos Reis será reaberta em 11 de dezembro de 2020, a partir das 15 horas em *soft opening*, quando apenas 50% (cinquenta por cento) dos apartamentos serão disponibilizados para hospedagem mediante reserva. A partir de 18 de dezembro de 2020, será possível a ocupação máxima permitida pelas regras estabelecidas pelo Município de Angra dos Reis em virtude da pandemia de Covid-19, conforme vigência à época.

Certos da habitual colaboração de todos.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2020

VICENTE ARRUDA FILHO
Comodoro

JOÃO BATISTA P. CURSINO DE MOURA
Vice-Comodoro

JOSÉ ROBERTO BRAILE
Contra Comodoro